

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DETALHADO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de divisórias, gesso, vidros, forro e materiais de informática é necessária para estruturar a sede da Incubadora Municipal da ARATEC - Incubadora e Aceleradora de Negócios Inovadores de Araranguá/SC, localizada na Rua Izaltina Bauer Ramos, 193, segundo andar, Loteamento Diamante do Vale, Bairro Caverazinho, Araranguá, CEP 88900001, uma vez que o espaço da sede atualmente é uma sala aberta e precisa ser compartimentada em salas menores, para que as empresas incubadas possam desenvolver seus projetos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, uma vez que a lei entrou em vigor nesse exercício.

A contratação será custeada com recurso do Fundo Municipal de Inovação, sendo que o gasto foi previamente autorizado pelo respectivo órgão gestor: Conselho Municipal de Inovação, conforme ata anexa.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

São requisitos necessários à contratação que todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, devendo apresentar qualificação para execução dos trabalhos. A empresa é responsável integralmente por quaisquer danos físicos ou materiais, nos equipamentos ou funcionários, que possam vir a serem provocados. Os funcionários deverão utilizar equipamentos de proteção de acordo com as normas e exigências para atividade, sendo o contratado responsável pelo fornecimento dos materiais e EPI's. Será exigido a sinalização, inclusive quando necessário, indicando possíveis desvios. A contratada responderá por quaisquer danos decorrentes da falta de sinalização. Também será de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos ou prejuízos que possam ocorrer contra o município de Araranguá ou qualquer pessoa jurídica ou física em decorrência da execução de serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 1 - DIVISÓRIAS				
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.
01	PORTA DIVISÓRIA T-HDF CINZA MEDINDO 82CM DE LARGURA X 2,10M ALTURA X 35MM DE ESPESSURA	UNIDADE	12,00	153,33
02	DOBRADIÇA CINZA MULTIPLA 88MM x 57MM COM PARAFUSOS	UNIDADE	36,00	11,66
03	FECHADURA CINZA MÚTIPLA 90MM	UNIDADE	12,00	109,66
04	PAINEL REQUADRO CINZA MEDINDO 120CM LARGURA X 2,10 M DE COMPRIMENTO X 35MM DE ESPESSURA	UNIDADE	60,00	154,00
05	PERFIL REQUADRO LONGO CINZA 2110N21B	UNIDADE	24,00	25,66
06	PERFIL N-19 CINZA 3000MM	UNIDADE	100,00	31,66
07	PERFIL REQUADRO CURTO CINZA 806N21B	UNIDADE	24,00	16,5
08	PERFIL NTR CINZA 1185 MM	UNIDADE	150,00	16,33
09	PERFIL BATENTE LONGO CINZA 2110XN21B	UNIDADE	24,00	37,00
10	PERFIL NTR CINZA 2150MM	UNIDADE	100,00	23,00
11	PERFIL BATENTE CURTO CINZA 832N21AH	UNIDADE	12,00	16,4
12	PERFIL NTR CINZA 3000MM	UNIDADE	150,00	32,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I				R\$ 27.626,18
Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 2 - PLACAS GESSO				
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.
13	PLACA DE GESSO ST BR MEDINDO 1,2M DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	40,00	53,66
14	MONTANTE 70 3000MM NBR6355/03 Z275GM2	UNIDADE	36,00	42,33

15	GUIA 70 3000MM NBR6355/03 Z275GM2	UNIDADE	20,00	42,33
16	PARAFUSO DRYWALL PA 25MM CX C/1000	UNIDADE	2,00	105,00
17	MASSA 25 KG DRYWALL		2,00	107,00
18	FITA TELADA P/JUNTA 90MMX50MM BRANCA	UNIDADE	2,00	55,00

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II R\$ 5.050,68

Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE 3 - COLOCAÇÃO DE VIDROS

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.
19	VIDRO TEMPERADO MEDINDO 1M DE LARGURA X 2,55M DE ALTURA X 10MM DE ESPESSURA	UNIDADE	199,00	117,00
20	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1.00M DE LARGURA X 2.10M DE ALTURA X 10MM DE ESPESSURA COMPLETA	UNIDADE	12,00	791,66

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE III R\$ 34.942,92

Cód. Lote: 4 - Lote: LOTE 4 - COLOCAÇÃO DE FORRO

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.
21	FORRO PVC BRANCO 20CM DE LARGURA X 10MM DE ESPESSURA X 5M COMPRIMENTO	UNIDADE	200,00	39,33
22	PERFIL CANTONEIRA MEDINDO 20MM X 25MM X 6M COMPRIMENTO	UNIDADE	25,00	39,33
23	PERFIL U C/ABA (REFORÇO) 5M COMPRIMENTO	UNIDADE	160	22,66

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE VI R\$ 12.474,85

Cód. Lote: 5 - Lote: LOTE 5 – MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE FORRO, VIDROS, DIVISÓRIAS

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS LOTES 1, 2, 3, 4 E 140M ² DE DIVISÓRIAS (mesma especificação lote 1) E 80M ² DE VIDROS (mesma especificação lote 3)			19.433,33

QUE A ADMINISTRAÇÃO TEM EM ESTOQUE			
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE V R\$ 19.433,33			

Cód. Lote: 6 Lote: LOTE - EQUIPAMENTO INFORMATICA				
Ite m	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.
25	<p>ACESS POINT LONGO ALCANCE/SEMI-OUTDOOR 1. ATENDER AS NORMAS 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N (WIFI 4), 802.11AC (WIFI 5), 802.11AX (WIFI 6), 802.1Q (VLAN). 2. FUNCIONAMENTO EM MODO GERENCIADO POR CONTROLADOR WLAN, PARA CONFIGURAÇÃO DE SEUS PARÂMETROS WIRELESS, DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, QOS E MONITORIZAÇÃO DE RF(RÁDIO FREQUÊNCIA); 3. PERMITIR FUNCIONAMENTO EM MODO AUTÔNOMO (STANDALONE); 4. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 2,4 E 5 GHZ SIMULTANEAMENTE; 5. SUPORTE INSTALADO A 8 SSID'S POR RÁDIO; 6. PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE VLANS, CRIPTOGRAFIA E QOS INDEPENDENTES POR SSID; 7. IMPLEMENTAÇÃO DHCP CLIENTE; 8. IMPLEMENTAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO VIA RADIUS; 9. SUPORTE A 300 CLIENTES ATIVOS SIMULTANEAMENTE; 10. CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS VIA ENDEREÇO MAC; 11. ALCANCE RADIAL EM AMBIENTE INTERNO, POTÊNCIA DE 26DBM; 12. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAL PARA OTIMIZAÇÃO DE PERFORMANCE; 13. IMPLEMENTAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA VIA WPA-PKS, WPA- ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); 14. CAPACIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DE PERFIL DE VLAN (USO DE BANDA, POLÍTICAS DE ACESSO E CRIPTOGRAFIA); 15. CONTROLE DE DETECÇÃO E ALARMES CONTRA ACESSOS INDESEJÁVEIS; 16. ANTENAS INTERNAS OMNI-DIRECIONAIS UTILIZANDO RÁDIO</p>	UNIDADE	3,00	1.153,00

	<p>COM TECNOLOGIA MIMO 4 DBI, MIMO 4X4; 17. SINALIZADORES LUMINOSOS DE STATUS DO EQUIPAMENTO; 18. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TETO; 19. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 19 W 20. POSSUIR RESISTÊNCIA IP54 CONDIÇÕES GERAIS A) TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO INTEGRADOS PELO FABRICANTE DO MESMO; B) GARANTIA DE HARDWARE DO TIPO ON-SITE DE 3 ANOS DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE; C) EQUIPAMENTO NO PORTFÓLIO DE PRODUTOS DO FABRICANTE E COM PREVISÃO DE CONTINUIDADE DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO. CASO SEJA DESCONTINUADO NO PERÍODO MENCIONADO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO D) ANEXAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DETALHADA OFICIAL DO FABRICANTE, CONTEMPLADO OS REQUISITOS SOLICITADOS; E) INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO; F) EQUIPAMENTO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. G) CERTIFICAÇÕES CE, FCC E IC H) TODAS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS FUNCIONALIDADES ACIMA CITADAS DEVEM SER FORNECIDOS EM CONJUNTO COM O EQUIPAMENTO. HARDWARE INTERFACE DE REDE: (1) RJ-45 ETHERNET 10/100/1000 MBPS BOTÕES: RESET DE FÁBRICA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO POE COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO BIVOLT POTÊNCIA MÁXIMA TX: 2.4 GHZ 26 DBM OU SUPERIOR E EM 5 GHZ 26 DBM OU SUPERIOR VELOCIDADE NOMINAL MÍNIMA: 2.4GHZ 600 MBPS 5GHZ 2400 MBPS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 60° C BSSID: 8 POR RÁDIO</p>			
26	RJ45 FEMEA CAT6 COM CAIXA DE SOBREPOR	UNIDADE	18,00	55,53
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE VI R\$ 4.457,28				

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foram escolhidos os itens semelhantes aos itens que já possuímos em estoque e serão reaproveitados, para manter o mesmo padrão de aparência e qualidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Estimativa de valor idem item 4, os valores máximos estipulados foram calculados na média dos valores dos orçamentos anexos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratada deverá fornecer todo material necessário, descrito no item 4, bem como todos os instrumentos, ferramentas, mão de obra, necessários à instalação completa no local designado.

Para garantia e eficiência na execução de serviços e fornecimento de peças, identifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos produtos e realização dos serviços por lote, uma vez que os produtos devem ser instalados na Incubadora. É extremamente necessário que uma empresa centralize os serviços e forneça os produtos dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, garantindo celeridade, uma vez que a instalação dos itens dependem um da instalação dos outros. Dessa forma, para prezar pela excelência dos serviços e não restringir a disputa como um todo, uma única empresa deverá fornecer os produtos e realizar os serviços dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5. Ainda, a garantia de peças e serviços fica mais gerenciável tendo em vista se tratar de contratado único para os referidos lotes. Os produtos do Lote 6 não precisam ser instalados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Com a contratação a administração prevê como resultados a entrega dos materiais e a completa instalação das divisórias, gesso, forro e vidros, conforme projetos arquitetônicos anexos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

Não há providências prévias à celebração do contrato a serem adotadas pela administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem efetivadas para o cumprimento do contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, quando existir.

A contratada deverá utilizar equipamentos certificados pelo INMETRO e descartar o lixo e sobras conforme normas ambientais vigentes, a fim de mitigar eventuais danos ou impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Atendidos todos os requisitos exigidos a contratação é viável, uma vez que a incubadora é necessária para o incentivo aos negócios de tecnologia e inovação do município, há recurso suficiente para pagamento, a disponibilidade do recurso foi aprovada pelo respectivo Conselho Gestor. A contratação é razoável uma vez que os materiais listados são de boa qualidade, durabilidade, baixo custo e os preços condizentes com os praticados no mercado.

Araranguá, 16 de abril de 2024.

LEANDRO JOSÉ MÜLLER

Diretor de Tecnologia e Inovação